



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO**

Jogo: MARECHAL FUTSAL X FOZ/CATARATAS

Data: **03.10.2020**

Jogo: SO22

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em desproveito de:

JEAN PIERRE BRANDT, atleta, registro nº. 215144, da equipe ***Foz Cataratas*** foi expulso de forma direta aos 14'19'' em função de um carrinho por trás na altura do tornozelo do atleta adversário em lance com chance clara de finalização próximo a área penal do adversário. Por este fato, incorre o atleta, no descumprimento do art. 250 § 1º I do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 18 de outubro de 2020.


Jefferson Halles dos Santos
Procurador de Justiça Desportiva